

Memorando nº 123/2023 SMELJ

De: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Para: S.M. Administração

Data: 19/04/2023

Assunto: Solicitação de Inexigibilidade de Licitação

Ref. Solicitação de Inexigibilidade de Licitação para pagamento de taxas de Arbitragem dos CAMPEONATOS PARANAENSE, METROPOLITANO, LIGA CURITIBANA, SUPER LIGA GOLDEN E COPA PARANÁ – 2023.

A Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Juventude, solicita abertura de processo de Inexigibilidade de Licitação para pagamentos de taxas de Arbitragem do **CAMPEONATOS PARANAENSE, METROPOLITANO, LIGA CURITIBANA, SUPER LIGA GOLDEN E COPA PARANÁ – 2023**

A contratação da empresa Associação dos Oficiais de Arbitragem de Futebol de Salão do Paraná, é incompatível com a realização de procedimento licitatório, conforme carta de exclusividade em anexo ao presente Memorando, tendo em vista a única Associação que presta este serviço junto com a Federação Paranaense de Futebol de Salão.

Indicamos o servidor **FERNANDO LIMA DE SOUZA, MATRICULA Nº 351345** e **LEANDRO RAKSA MATRÍCULA:352555** como fiscais do referido contrato.

JUSTIFICATIVA

Justifico a solicitação tendo em vista que as equipes que representarão o município, nos Campeonatos Estaduais, ligados a Federação Paranaense de Futebol de Salão na temporada 2023, esta solicitação de Inexigibilidade se refere a taxa de arbitragem de todos os jogos de todas as categorias (adulto e base) que representarão o município, informamos ainda que é uma previsão de todos os jogos disputados em 2023, transferências que possam ser realizadas de atletas vindos de outras cidades/estados, e os pagamentos conforme as equipes avancem nos campeonatos disputados. Sendo assim, ressaltamos que o valor colocado em orçamento é uma previsão de gastos,

podendo ou não ser utilizado no decorrer do ano de 2023, segue anexo contrato social da associação, nota fiscal da prestação de serviço a outras cidades e calendario provisório.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: 833 – Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestado pelo Secretário Municipal de Esporte Lazer e Juventude e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Sem mais para o momento subscrevo-me atenciosamente,


Fernando Lima de Souza
Diretor Geral
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 6926/2023


Paulo Eduardo dos Santos
Secretario de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 6309/2022